



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Memorando nº 080/2022/SEINFRA
Ao Sr. Pedro Emanuel Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Camaragibe/PE, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Resposta Técnica a Impugnação no Pregão Eletrônico nº 045/2021 / Planilha Orçamentária atualizada
Ref.: Memorando nº 118/2022/CPL

Prezado,

Sirvo-me do presente para encaminhar Resposta Técnica quanto a impugnação ao Instrumento Convocatório, apresentada pela empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.346.561/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE COM APOIO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como Termo de Referência com Planilha Orçamentária corrigida.

A impugnação apresentada tratou de ordem técnica, por este motivo realizamos análise para verificar se os termos apresentados deveriam ser considerados.

O corpo técnico desta secretaria concluiu quanto aos questionamentos da empresa da seguinte forma:

a) Quanto ao primeiro: o escopo dos serviços trata-se da elaboração de um inventário com cadastramento georeferenciado dos pontos de iluminação pública dentro do município de Camaragibe/PE, sendo a atividade relacionada apenas a coleta de dados para o mapeamento das unidades de iluminação pública, portanto, não se enquadra nos parâmetros relacionados acima, uma vez que nenhuma atividade tida como "operações perigosas" são alusivas ao escopo deste objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/02/22 às 16:00 h
Assinatura

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretaria de Serviços Públicos
Matrícula nº 0102020.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

b) Quanto ao segundo: foi procedida a análise na planilha no que se refere aos quantitativos de meses necessários para execução dos serviços para o utilização de 4 (quatro) Eletricistas e 4 (quatro) Ajudantes de Eletricista, assistindo razão à licitante quanto aos apontamentos feitos, posto que os valores referentes a utilização dos profissionais citados não estavam multiplicados pelo número de meses exigido para a formação da composição.

Portanto, em razão das alterações realizadas na Planilha Orçamentária, autorizo a republicação do Instrumento Convocatório, com sessão inicialmente prevista para 16 de fevereiro de 2022, tendo em vista que os ajustes realizados prescindem de nova análise pela Procuradoria Geral do Município.

Me disponho para demais esclarecimentos.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
Matricula nº 4.0102020.2

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos
Município de Camaragibe/PE

NOTA TÉCNICA

Camaragibe 17/02/2022

Esta nota técnica tem por finalidade responder aos questionamentos enviados pela Empresa: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ: 01.346.561/0001-00 em 16/02/2022, referente ao Processo Licitatório nº 125/2021 sob a modalidade Pregão Eletrônico nº045/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE COM APOIO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Para atendimento à solicitação foi procedida a análise para os apontamentos abaixo descritos:

1. *Salários dos eletricitistas e ajudantes de eletricitistas, a tabela SINAPI utilizada como referência dos salários não possuem periculosidade. (...) que deve ser avaliado pelo orçamentista e adicionado à referência, se for o caso.*

DA ANÁLISE 1:

- Quanto ao adicional de insalubridade: O funcionário terá direito ao benefício de duas maneiras:
 - Quando ocorre a exposição a algum agente agressivo acima do limite de tolerância previsto na NR-15. Enquadrando ruído, calor, vibração, radiações ionizantes, agentes químicos listados na NR-15, poeiras minerais, manganês e seus compostos, sílica livre cristalizada.
 - Quando por simples exposição, ou seja, só de estar exposto o trabalhador já terá direito. Isso engloba a exposição ao frio, ar comprimido, umidade, radiações não ionizantes e agentes biológicos.
 - O anexo 13 da NR 15 define os produtos químicos cuja insalubridade será devida para as atividades listadas no anexo. Os produtos são arsênio, carvão, chumbo, cromo, fósforo, hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, mercúrio, silicatos, substâncias cancerígenas e operações diversas
- Quanto ao adicional de periculosidade: Este termo está associado ao risco de vida a que o funcionário fica exposto ao executar suas atividades.
 - A periculosidade é regulamentada pelo artigo 193 da CLT e especificada pela Norma Regulamentadora nº16 (NR-16). Trata-se do risco iminente de morte durante o trabalho.
 - Dessa forma, para a sua caracterização, não é relevante a permanência constante ou a habitualidade no local de perigo. Afinal, poucos minutos sob tais condições são suficientes para que o trabalhador esteja sob risco de vida

NOTA TÉCNICA

➤ Quanto às atividades com risco de vida:

- Atividades e operações perigosas com explosivos. Alguns exemplos são: armazenamento e transporte de explosivos.
- Atividades e operações perigosas com inflamáveis.
- Atividades e operações com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.
- Atividades e operações perigosas com energia elétrica.

RESPOSTA:

- O escopo dos serviços trata-se da elaboração de um Inventário com cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação pública dentro do município de Camaragibe.
- As atividades estão relacionadas apenas a coleta de dados para o mapeamento das unidades de iluminação pública. Portanto no nosso entendimento não sendo enquadrado nos parâmetros relacionados acima, uma vez que nenhuma atividade tida como “operações perigosas” são alusivas ao escopo deste objeto.

DA ANÁLISE 2:

2. *A COMP001 “SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA FINS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE”, esta em desacordo com a Memória da atividade que na sua descrição relata a quantidade de Eletricista (4) e ajudante (4), por um período de 3 (três) meses. Contudo só está contabilizando o quantitativo de 4 (quatro) Ajudante de Eletricista, faltando portanto os meses dos serviços executados.*

RESPOSTA:

- Considerando o questionamento feito pela VASCONCELOS E SANTOS LTDA foi procedido a análise na planilha no que se refere aos quantitativos de meses necessários para execução dos serviços para o utilização de 4(quatro) Eletricistas e 4(quatro) Ajudantes de Eletricista.
- Assiste razão à licitante quanto aos apontamentos feitos, posto que os valores referentes a utilização dos profissionais citados não estavam multiplicados pelo numero de meses exigido para a formação da composição.

Considerando os questionamentos e as condicionantes para viabilidade do processo licitatório, foram executadas as devidas correções para darmos prosseguimento à licitação.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.5